



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.078, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.315,58.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0054 Despesas não computáveis, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 2927

ação: Manutenção EMEI Emma Ramos de Moraes

valor 2015: R\$ 189.879,82 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

II – projeto: 2929

ação: Brasil Carinhoso / Apoio a Creches

valor 2015: R\$ 164.435,76 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 354.315,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos):

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0054	Despesas não computáveis	
2927	Manutenção EMEI Emma Ramos de Moraes	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 189.879,82

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
365	Ensino Infantil	
0054	Despesas não computáveis	
2929	Brasil Carinhoso / Apoio a Creches	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 164.435,76

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

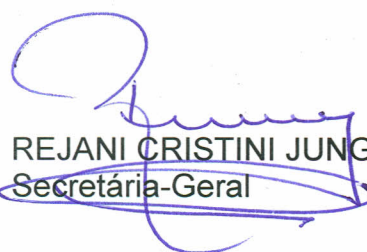
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito recebido do FNDE/MEC

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
02 de março de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

  
REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO  
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**